

Boletim de Serviço

Nº 573, 26 de outubro de 2022

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Superintendente/HE-UFPeI
(substituta)

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo/HE-UFPeI
(substituta)

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

TIAGO VEIRAS COLLARES
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
INSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 524.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 525.....	4
Portaria-SEI nº 526.....	5
Portaria-SEI nº 527.....	6
Portaria-SEI nº 528.....	6
Portaria-SEI nº 529.....	7
Portaria-SEI nº 530.....	8
Portaria-SEI nº 531.....	8
Portaria-SEI nº 532.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 524, de 26 de outubro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 757, de 31 de maio de 2021, do Boletim de Serviço nº 1077, de 01 de junho de 2021 da EBSEH, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para planejamento do novo Plano Diretor de TI - PDTIC, para o período de 2023/2025, do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

- I. Ana Paula da Silva Lourençon - Chefe da UISTI, Siape 225****;
- II. Carlos Marcelo Leite da Silva - Técnico em TI, Siape 234****;
- III. Eduardo Ribeiro Bubols - Técnico em TI, Siape 227*****;
- IV. Jardel Pierre Mendes Alves - Técnico em TI, Siape 241****;
- V. Jean Paul Mota Bersch - Analista de TI, Siape 239****;
- VI. Lauren Sallaberry Ferreira - Chefe da Unidade de E-saúde, representante da GEP, Siape 234****;
- VII. Leandro Correa Brisolará - Técnico em TI, Siape 234****;
- VIII. Marcelo Diogo Colossi - Chefe do SETISD, Siape 228****;
- IX. Mariana Vargas da Cunha - Analista de TI, Siape 314****;
- X. Matheus Lopes de Fernandes - Técnico em TI, Siape 228****;
- XI. Nathalie Rey da Silva Aquino - Chefe da USID, Siape 173****;
- XII. Rodrigo de Oliveira Kuhn - Engenheiro Mecânico, representante da GAD, Siape 134****;
- XIII. Vera Lucia Schmidt da Silva - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, representante da GAS, Siape 136****.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 100, de 05 de agosto de 2019, do Boletim de Serviço nº 138, de 05 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Superintendente/substituta

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 525, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, LABORATORIOS B BRAUN SA. (CNPJ 31.673.254/0010-95), oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001743/2022-10](#), que tem como objeto a aquisição de Cateteres, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 526, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 52/2022, INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 42.291.390/0001-46), oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001743/2022-10](#), que tem como objeto a aquisição de Cateteres, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 527, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 66/2022, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ 58.950.775/0001-08), oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.004793/2022-59](#), que tem como objeto a aquisição de Cateteres,, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****
Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****
Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 528, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização Ata de Registro de Preços SEI nº 56/2022, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(CNPJ: 03.812.429/0001-71), oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001745/2022-17](#), que tem como objeto a aquisição de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 529, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 55/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD (CNPJ 61.418.042/0001-31), oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001743/2022-10](#), que tem como objeto a aquisição de Cateteres,, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 530, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 57/2022, INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA (CNPJ: 04.040.383/0001-82), oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001745/2022-17](#), que tem como objeto a aquisição de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 531, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 62/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ 37.844.479/0001-52), oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizado pela sede, Processo nº [23477.001745/2022-17](#), que tem como objeto a aquisição de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme segue:

Gestores do Contrato:

Gestor titular: Jonathan Silveira Erthal – SIAPE 307****

Gestor Suplente: Marcia Drebes - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular: Lizarb Soares Mena - SIAPE 228****

Fiscal Suplente: Andrea De Paula Baldez - SIAPE 234****

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 532, de 26 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC Permanete, das aquisições de insumos sob guarda do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS e Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE, para o Exercício de 2022, processo original 23762.005049/2022-56, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26 e 27, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC Permanente composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Airton da Silva Oliveira - Assistente Administrativo, SIAPE 241****;
- II. Cibele Da Cruz Cardoso - Assistente Administrativo, SIAPE 239****;
- III. Dayane Bicalho Antunes - Fisioterapeuta, SIAPE 234****;
- IV. Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo, SIAPE 241****;
- V. Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo, SIAPE 239****;
- VI. Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo, SIAPE 239****;
- VII. Eliane Borges De Moraes - Assistente Administrativo, SIAPE 228****;
- VIII. Jocelaine da Silva Simões - Assistente Administrativo, SIAPE 228****;
- IX. Leticia Schmalfluss Corrêa - Assistente Administrativo, SIAPE 241****;
- X. Max Leandro Xavier Casanova - Assistente Administrativo, SIAPE 234****;
- XI. Rejane Lemos De Azambuja Gomes - Assistente Administrativo, SIAPE 301****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Nos termos do art. 27, o DFD ou DOD deve indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento de cada contratação específica, definindo os seus papéis (Coordenador ou Requisitante), e referenciando a portaria de constituição da EPC Permanente.

Art. 5º Considerando tratar-se de EPC permanente constituída, o DFD ou DOD deverá ser encaminhado à Unidade de Compras e Licitações para exame de admissibilidade e para que haja, se necessário, indicação de colaboradores da área administrativa para comporem a EPC como Integrantes Administrativos.

Art. 6º Conforme §4º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 7º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 8º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 31/12/2022.

Art. 10º Revoga-se a Portaria-SEI nº 384, de 20 de julho de 2022, do Boletim de Serviço nº 532, de 20 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta